



## DECLARAÇÃO

A **Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, por intermédio de seu Presidente, **declara** para os devidos fins, em atendimento aos preceitos previstos no art. 37 da Constituição Federal e à legislação de transparência pública, que **não realizou quaisquer transferências voluntárias a outras entidades através de convênios de repasses no exercício financeiro de 2020.**

Itarana/ES, 05 de dezembro de 2022.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente